Publicado no "Agora Paraná" Nº 2152 29 09 11

LEI N.º 1.156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 128 DA LEI Nº 573/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 128 da Lei nº 573/2001, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. O imposto será calculado aplicando-se o valor estabelecido como base de cálculo, a alíquota de 2,4% (dois vírgula quatro por cento).

Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2012.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal